



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 01	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 25/01/2022	
	Hora: 13h30	
Nome/Unidade dos participantes		
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Bruna Campelo - Assessora da Presidência		
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Orson Lemos - Diretor-Geral		
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau		
Robson Costa - Secretário de Orçamento e Finanças		
Roberta Lins - Secretária de Auditoria em Exercício		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Marcos Valério - Secretário Judiciário em Exercício		
Tópicos da reunião	Deliberações	
1. Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de solução de appliance de backup para salvaguarda de cópia de dados SEI nº 0025013-45.2021.6.17.8000	Justificativa: 1. Atender aos novos requisitos da ENSEC-JUD quais sejam: <i>"9.3 Testar a integridade dos dados nas mídias das cópias de segurança de forma regular; por meio da realização de um processo de restauração dos dados, de forma a garantir que o processo de cópia de segurança (backup) esteja sendo executado de forma apropriada."</i> 2. Atender a necessidade de modernização do parque de segurança de equipamentos do TRE-PE, resolvendo problema de lentidão no backup dos servidores físicos e VMs de grande volume de dados e melhorando a eficiência e a escalabilidade do plano de backup aplicado no CPD. 3. Atender às solicitações contidas no plano de ação referente à resolução n.º 362/2020, relativa ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, quanto a guarda de logs e registros.	
	Valor total em R\$	Validação
	1.200.000,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.
	Justificativa: 1. Atender os novos requisitos da ENSEC-JUD não atendidos com o firewall existente no TRE-PE quais sejam:	

2. Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de firewall com software de análise de logs, conexão 2FA para VPN e suporte/garantia

SEI nº 0024998-76.2021.6.17.8000

"5.4 Implantar ferramentas de gerência de configuração de sistemas que automaticamente imponham e reapliquem opções de configuração sobre os sistemas em intervalos regulares agendados.
6.3 Habilitar o log dos sistemas de forma a incluir informações detalhadas, tais como origem do evento, data, usuário, horário, endereços de origem, endereços de destino e outros elementos úteis.
6.6 Implantar Security Information and Event Management (SIEM) ou ferramenta analítica de logs para correlação e análise de logs.
6.7 Em uma base regular, revisar os logs para identificar anomalias ou eventos anormais.
6.8 Em uma base regular, ajustar as configurações do SIEM de forma a melhor identificar eventos que requeiram ações e diminuir o ruído proveniente de eventos não importantes."

2. Atender a necessidade de modernização do parque de segurança de equipamentos do TRE-PE, diminuindo os riscos de possíveis ataques e melhorando a qualidade dos arquivos de registro (logs) das atividades realizadas na rede, facilitando a rastreabilidade e a identificação de incidentes.
3. Mitigar riscos de indisponibilidade dos sistemas com a adoção de equipamento mais atualizado;
4. Melhorar os relatórios gerados de segurança para futuras auditorias operacionais;
5. Melhora de rendimento e escala com a inclusão de novo equipamento com características de processamento e memória bem maiores que o atualmente utilizado, proporcionando uma maior durabilidade da solução na rede do TRE-PE.
6. Atender às solicitações contidas no plano de ação referente à resolução n.º 362/2020, relativa ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, quanto a guarda de logs e registros.

Valor total em R\$	Validação
2.427.000,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.

3. Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de solução de antivírus (XDR) para servidores, com manutenção, garantia e suporte por 60 meses

SEI nº 0025037-73.2021.6.17.8000

Justificativa:

1. Atender aos novos requisitos da ENSEC-JUD quais sejam:
"8.8 Habilitar log de auditoria sobre ferramentas de linha de comando, tais como Microsoft Powershell e Bash."
2. Atender às solicitações contidas no plano de ação referente à resolução n.º 362/2020, relativa ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, quanto a registros de acesso (logs) e incidentes.
3. Atendimento ao contido no plano de segurança cibernética criado pelo TSE e encaminhado aos Regionais.
4. Fornecer proteção avançada para os equipamentos servidores Linux, ampliando a proteção já fornecida pela licença de antivírus cedida pelo TSE.
5. Participar do processo de aquisição indicado pelo TSE conforme detalhado no Ofício-Circular GAB-DG nº 335/2021 (1660550).

A previsão de valor está para 100 licenças no valor unitário de R\$ 605,00 (custo médio apontado pelo TSE em seu processo de aquisição).

Valor total em R\$	Validação

	60.500,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.
4. Solicitação. Aumento do quantitativo de cadeiras disponibilizado para a lanchonete instalada no térreo do TRE-PE SEI nº 0000632-36.2022.6.17.8000	<p>4.1 Considerando que o aumento de cadeiras nas mesas poderá trazer mais fluxo de pessoas, o COGEST deixou de atender o pedido neste momento, considerando que os índices de contaminação pelo coronavírus estão muito altos.</p> <p>4.2 Havendo normalização nas condições sanitárias, o tema poderá ser reavaliado.</p>	
5 - Inclusão de despesa no PCI 2022 1718623, nos termos da Orientação SOF/TRE-PE n.º 01. Aditivo de Adequação do QG do BONGI - Acessibilidade e Monitoramento. SEI nº 0000529-29.2022.6.17.8000	Justificativa: Os serviços contratuais estão sendo realizados em um imóvel locado, cujas instalações prediais não possuem projetos de engenharia com definição clara e exata dos seus elementos constitutivos.	
	A confirmação dessa infraestrutura, por empresa contratada, resultou em aumento da quantidade de cabos e de alguns elementos do sistema de cabeamento estruturado, para garantir o funcionamento adequado do sistema de dados.	
	Os acréscimos de quantidades têm o objetivo de garantir o pleno funcionamento do sistema de cabeamento estruturado do prédio, e a operação das câmeras que futuramente serão instaladas pela ASSEG.	
	Valor total em R\$	Validação
	5.466,34	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.
6 - Juízo 100% Digital SEI nº 0021678-18.2021.6.17.8000	6.1 O item será tratado no próximo encontro do COGEST.	
7 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 8 máquinas para fornecimento automático de café expresso SEI nº 0020558-37.2021.6.17.8000	7.1 O COGEST não reconheceu o serviço em pauta como essencial, considerando que sua interrupção não causa prejuízos significativos ao funcionamento do órgão.	
8 - Atualização do sistema SIGMA SEI nº 0033076-30.2019.6.17.8000	8.1 Aprovada pelo COGEST a priorização do sistema SIGMA.	
	8.2 Nas próximas solicitações de priorização de sistemas, a STIC deverá informar quais os sistemas que estão em desenvolvimento e que serão impactados pela priorização solicitada	
	Justificativa:	

9 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de solução de cofre de senhas

SEI nº 0025037-73.2021.6.17.8000

1. Atender aos novos requisitos da ENSEC-JUD quais sejam:
"8.8 Habilitar log de auditoria sobre ferramentas de linha de comando, tais como Microsoft Powershell e Bash."
 2. Atender às solicitações contidas no plano de ação referente à resolução n.º 362/2020, relativa ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, quanto a registros de acesso (logs) e incidentes.
 3. Atendimento ao contido no plano de segurança cibernética criado pelo TSE e encaminhado aos Regionais.
 4. Fornecer proteção avançada para os equipamentos servidores Linux, ampliando a proteção já fornecida pela licença de antivírus cedida pelo TSE.
 5. Participar do processo de aquisição indicado pelo TSE conforme detalhado no Ofício-Circular GAB-DG nº 335/2021 (1660550).
- A previsão de valor está para 100 licenças no valor unitário de R\$ 605,00 (custo médio apontado pelo TSE em seu processo de aquisição).

Valor total em R\$	Validação
572.500,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.

10 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de software de NAC (Network Access Control - Controle de Acesso à Rede)

SEI nº 0025054-12.2021.6.17.8000

- Justificativa:
1. Atender aos novos requisitos da ENSEC-JUD quais sejam:
"1.5 Garantir que ativos não autorizados sejam removidos da rede ou colocados em quarentena, ou que o inventário seja atualizado em tempo hábil."
 2. Atendimento ao contido no plano de segurança cibernética criado pelo TSE e encaminhado aos Regionais.
 3. Garantir que o acesso à rede do TRE-PE só se dê para ativos conhecidos;
 4. Garantir que dispositivos não conhecidos sejam corretamente identificados e automaticamente impedidos de acesso;
 5. Integrar com as tecnologias de hardware existentes no TRE-PE de forma a que o software tenha comportamento agnóstico;
 6. Atuar em dispositivos sem fio e cabeado;
- Valor referencial de 1.500 dispositivos além de serviços de implantação e suporte.

Valor total em R\$	Validação
516.309,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.

- Justificativa:
1. Atender aos novos requisitos da ENSEC-JUD quais sejam:
"3.1 Utilizar uma ferramenta atualizada e compatível com o SCAP para efetuar varreduras automatizadas em todos os ativos conectados à rede com frequência semanal ou inferior para identificar todas as vulnerabilidades potenciais nos sistemas da organização."
3.3 Utilizar uma conta dedicada para as varreduras por vulnerabilidades"

<p>11 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de ferramenta de detecção de vulnerabilidade</p> <p>SEI nº 0025048-05.2021.6.17.8000</p>	<p><i>autenticadas, que não deve ser utilizada para quaisquer outras atividades administrativas e que deve ser vinculada a equipamentos específicos, em endereços IP específicos."</i></p> <p>2. Atender às solicitações contidas no plano de ação referente à resolução n.º 362/2020, relativa ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, quanto a detecção de vulnerabilidades e tratamento de vulnerabilidades.</p> <p>3. Atendimento ao contido no plano de segurança cibernética criado pelo TSE e encaminhado aos Regionais.</p> <p>4. Atendimento ao contido na IN 61/2021 - gestão de vulnerabilidades de ativos do TRE-PE.</p>				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="531 488 1161 562">Valor total em R\$</th> <th data-bbox="1161 488 1501 562">Validação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="531 562 1161 741">356.000,00</td> <td data-bbox="1161 562 1501 741">Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.</td> </tr> </tbody> </table>	Valor total em R\$	Validação	356.000,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.
Valor total em R\$	Validação				
356.000,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.				
<p>12 - Contratação de serviço de intérprete de LIBRAS</p> <p>SEI nº 0012366-18.2021.6.17.8000</p>	<p>12.1 O COGEST não reconheceu o serviço em pauta como essencial, considerando que sua interrupção não causa prejuízos significativos ao funcionamento do órgão.</p>				
<p>13 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente ao compartilhamento dos pontos disponíveis nos postes da celpe para fixação dos cabos de telecomunicações que viabilizam o sistema de transporte e distribuição de serviço de comunicação e multimídia do edifício Sede para o edifício da Rui Barbosa</p> <p>SEI nº 0000686-02.2022.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: A inclusão da despesa está sendo realizada em cumprimento ao Despacho DG ° N° 7567/2021/GABDG (1700185), no qual foi solicitada a abertura de SEI para tramitação do procedimento de contratação com a elaboração do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares, nos termos do Pronunciamento AssDG 1197 (1700032). Registro que abri o SEI 0000687-84.2022.6.17.8000 para tramitação da contratação desta despesa. O valor solicitado foi obtido considerando os valores contantes no Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura nº 012/2020 (1697431) da CELPE para fazer face a despesa durante todo exercício 2021 e 2022, uma vez que o serviço vem sendo disponibilizado desde o recebimento definitivo da obra do CPD o qual ocorreu em 16/01/2021 (1399948). Demonstrativo do valor solicitado: R\$ 3.549,60 = R\$ 8,70*12 (R\$ 147,90 - valor mensal)*12 meses *2 anos (2021 e 2022)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="531 1429 1161 1503">Valor total em R\$</th> <th data-bbox="1161 1429 1501 1503">Validação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="531 1503 1161 1675">3.549,60</td> <td data-bbox="1161 1503 1501 1675">Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.</td> </tr> </tbody> </table>	Valor total em R\$	Validação	3.549,60	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.
Valor total em R\$	Validação				
3.549,60	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.				
<p>14 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à manutenção de cafeteiras</p> <p>SEI nº 0000796-98.2022.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: A manutenção desses equipamentos é realizada de acordo com a necessidade de reposição do estoque do Tribunal e após a formação de um lote de equipamentos.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="531 1823 1161 1897">Valor total em R\$</th> <th data-bbox="1161 1823 1501 1897">Validação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="531 1897 1161 2069">3.200,00</td> <td data-bbox="1161 1897 1501 2069">Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.</td> </tr> </tbody> </table>	Valor total em R\$	Validação	3.200,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.
Valor total em R\$	Validação				
3.200,00	Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.				
	<p>Justificativa: Tendo em vista que ainda nos encontramos em um cenário pandêmico com aumento de casos diários de contaminação pelo vírus COVID-</p>				

<p>15 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de painel em acrílico (ND 30.28 - Material de Proteção e Segurança), sendo: 64 (sessenta e quatro) unidades de painel em acrílico para biometria e 45 (quarenta e cinco) unidades de painel em acrílico para uso geral.</p> <p>SEI nº 0000709-45.2022.6.17.8000</p>	<p>19, solicitamos a aquisição de painéis em acrílico (barreiras de proteção) para utilização nas unidades do TRE-PE de forma a promover a proteção aos servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral, especialmente quando do atendimento ao público externo.</p> <p>O quantitativo a ser adquirido visa a reposição de unidades quebradas ou para fins de complemento em algumas unidades.</p> <p>A autorização para dar prosseguimento a esse pedido foi dada pelo DG através do Despacho 1719487 no SEI 0023397-35.2021.6.17.8000.</p>	
	<p>Valor em R\$</p> <p>250,00 (valor médio do item) 27.500,00 (valor total da aquisição de 110 unidades)</p> <p>OBS. 1: o valor médio do item foi obtido após breve pesquisa de preços na internet. OBS. 2: consideramos como valor total da aquisição o quantitativo de 110 (cento e dez) unidades e não 109 (cento e nove - que é a soma de 64 +45), para fins de facilitação do cálculo.</p>	<p>Validação</p> <p>Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.</p>
<p>16 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente a aquisição de rotulador de etiquetas</p> <p>SEI nº 0000536-21.2022.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: O rotulador eletrônico portátil é utilizado pela Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) para etiquetar os equipamentos de TI, visando identificá-los.</p> <p>Atualmente a SEMIC possui 01 (uma) rotuladora, adquirida em 2015 e com garantia técnica expirada, que se quebrou recentemente.</p>	
	<p>Valor em R\$</p> <p>300,00</p>	<p>Validação</p> <p>Aprovado pelo COGEST, ficando desde já autorizada a atualização do PCI pela SOF.</p>
<p>17 - Acórdão nº 3143/2021-TCU-Plenário</p> <p>SEI nº 0001317-16.2022.6.17.8300</p>	<p>17.1 O tema foi trazido para dar ciência referente à segunda etapa da auditoria integrada da avaliação de riscos de segurança com foco em pessoas e recursos orçamentários e humanos para garantir a implementação das medidas de segurança necessárias ao processo eleitoral.</p> <p>17.2 A auditoria foi conduzida pelo TCU, que solicitou que a Justiça Eleitoral fosse notificada para ciência e providências.</p> <p>17.3 O Diretor Geral parabenizou as unidades relacionadas com o tema do acórdão em pauta, tendo em vista que uma série de procedimentos recomendados já estão sendo cumpridos.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 26/01/2022, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 26/01/2022, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 26/01/2022, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 08/02/2022, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Secretário(a) em Exercício**, em 09/02/2022, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 09/02/2022, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 18/02/2022, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROBERTA REIS LINS, Coordenador(a)**, em 23/02/2022, às 08:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 24/02/2022, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 20/04/2022, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720561** e o código CRC **C5705EFD**.